



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECRETARIA DE AUDITORIA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA EXERCÍCIO DE 2023

SECRETARIA DE AUDITORIA - SEAUD

Equipe:

José Augusto Castelo Branco Filho –
Secretário de Auditoria

José Eduardo Reis Machado

Fernando Augusto Pestana Junior

Oton de Jesus Marques Ribeiro Filho

São Luís/MA
2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR JOSÉ AUGUSTO CASTELO BRANCO FILHO (Lei 11.419/2006)
EM 29/12/2022 17:10:26 (Hora Local) – Autenticação da Assinatura: 07A1D32379.3732A0EB20.EA6ADB9E2.F94D316A38



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECRETARIA DE AUDITORIA

Sumário

I.	INTRODUÇÃO.....	3
II.	A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	4
III.	FATORES CONSIDERÁVEIS NA ELABORAÇÃO DO PAA.....	5
IV.	OBJETIVOS.....	11
V.	AÇÕES DE CONTROLE.....	11
VI.	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO.....	12
VII.	AÇÕES DE APOIO INSTITUCIONAL ADMINISTRATIVO.....	13
VIII.	METAS DE DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DA CCI.....	13
IX.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	14
X.	PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.....	14

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR JOSÉ AUGUSTO CASTELO BRANCO FILHO (Lei 11.419/2006)
EM 29/12/2022 17:10:26 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 07A1D32379.3732A0EB20.EA6ADB9E2.F94D316A38



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECRETARIA DE AUDITORIA**

I INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria – (PAA) para o exercício de 2023 foi elaborado em conformidade com o disposto do art. 32 da Resolução Nº 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ para fins de realização de auditorias, preferencialmente, baseada em risco, com vistas a determinar as prioridades da unidade de auditoria, de forma consistente com os objetivos e metas institucionais da entidade auditada.

O PAA objetiva identificar as auditorias a serem realizadas pela unidade de auditoria interna, devendo consiguinar o planejamento e a programação das atividades de auditoria para o exercício seguinte.

Para sua elaboração foram consideradas os fatores relevantes para consecução dos trabalhos, cosoante preconiza o art. 37 da aludida resolução, entre outros:

- a) A força de trabalho e tempo disponíveis;
- b) As Metas e objetivos traçados nos instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e estratégico;
- c) Áreas ou temas de auditoria abordadas no Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) 2022-2025;
- d) Planos, programas e políticas gerenciados ou executados pelo tribunal;
- e) Observância da legislação aplicável ao tribunal;
- f) Resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados;
- g) As áreas que apresentam maior relevancia, materialidade e criticidade;
- h) Os riscos de auditoria, quer pelo volume ou pela complexidade das transações e operações (o estabelecimento da matriz de riscos para determinar as prioridades de ações de auditoria também buscou, portanto, correlação com os objetivos, metas institucionais e riscos estratégicos do tribunal);
- i) Determinações, recomendações ou diligências pendentes, expedidas pelas corregedorias, órgãos de controle externo e unidade de auditoria do tribunal;



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECRETARIA DE AUDITORIA**

- j) Diretrizes do CNJ e do CSJT no que tange as ações Coordenadas de Auditoria, que serão aprovadas até o dia 30 de outubro de cada ano, evidenciando áreas prioritárias a serem auditadas pelos tribunais; e
- k) Diretrizes do TCU no tocante a auditoria de certificação de contas em conformidade com o art. 12,II, Instrução Normativa TCU n 84/2020,
- l) O uso do trabalho de especialistas.

Mediante o uso do presente plano, esta Secretaria de Auditoria almeja avaliar a integridade, adequação, eficiência, eficácia e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e dos controles internos administrativos do tribunal, minimizando assim os riscos de ocorrência de irregularidade e/ou impropriedades, bem como auxiliando a alta administração a alcançar seus objetivos. Para tanto, esta Secretaria envidará esforços no sentido do cumprimento e aperfeiçoamento dos trabalhos de auditoria doravante consignados, apesar das limitações atualmente existentes.

II A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A atividade de auditoria interna é uma atividade independente e objetiva que presta serviços de avaliação e de consultoria objetivando adicionar valor e melhorar as operações do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, auxiliando-o no alcance dos seus objetivos estratégicos. Para tanto, adota uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança corporativa.

O propósito da unidade é contribuir para o alcance dos objetivos do Tribunal, mediante enfoque sistemático de avaliação e consultoria, a fim de agregar valor e aperfeiçoar as operações do órgão e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, tendo como missão é aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliações e consultorias objetivas, baseadas em risco, sobre a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle internos, atuando na 3ª linha de defesa de governança do Tribunal.



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECRETARIA DE AUDITORIA

Atualmente, a unidade de auditoria possui status de Secretaria, sendo unidade de apoio a governança, administrativamente vinculada à presidência do Tribunal, conforme previsto na estrutura regulamentar do Órgão, aprovada pela Resolução Administrativa nº 112-2019.

De acordo com o Regulamento Geral a Secretaria de Auditoria – SEAUD possui três unidades de apoio técnico: Apoio de Auditoria da Execução Orçamentária e Financeira; Apoio de Auditoria de Licitações e Contratos e Apoio de Auditoria de Despesas com Pessoal.

A força de trabalho atual da unidade é de 4 (quatro) servidores, incluindo o Dirigente da unidade que atuam simultaneamente nas atividades de avaliação e consultoria.

III FATORES CONSIDERÁVEIS NA ELABORAÇÃO DO PAA 2023

a) Estrutura organizacional da Secretaria de Auditoria (SEAUD)

O plano das ações de auditoria foi elaborado, observando a atual estrutura organizacional da unidade de controle e o quantitativo de servidores lotado na unidade, conforme detalhamento constante do quadro 1.

Quadro 1 – Estrutura Organizacional da SEAUD		
Unidade/ subunidade	Qtde de Servidores	Area de atuação
Secretaria de Auditoria	1	Gerenciamento das atividades Diligências dos órgãos de controle Supervisão das fiscalizações e avaliações, Revisão dos planos e Relatórios Comunicação às partes interessadas etc
Apoio de Auditoria de Execução Orçamentária e Financeira	1	Elaborar e conduzir as fases de auditoria em sua matéria de especialidade e atuação, desde o planejamento, execução, achados preliminares análise dos achados e elaboração do relatório e monitoramento; .
Apoio de Auditoria de Licitações e Contratos	1	Elaborar e conduzir as fases de auditoria em sua matéria de especialidade e atuação, desde o planejamento, execução, achados preliminares análise dos achados, elaboração do relatório e monitoramento;



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECRETARIA DE AUDITORIA

Apoio de Auditoria de Despesas de Pessoal	1	Elaborar e conduzir as fases de auditoria em sua matéria de especialidade e atuação, desde o planejamento, execução, achadas preliminares análise dos achados e elaboração do relatório e monitoramento, com vistas a melhorar a governança gestão de riscos e controles internos.
---	---	--

b) Disponibilidade da Força de Trabalho

Conforme se depreende do quadro 2, atualmente a Secretaria de Auditoria possui uma força de trabalho de 04 (quatro) auditores que atuam diretamente nas ações de auditoria e consultoria, incluindo a figura do dirigente da unidade que atua como supervisor dos trabalhos de avaliação e consultoria, além do gerenciamento das atividades e outras atribuições constantes do estatuto de auditoria da Justiça do Trabalho¹. No quadro 2 está evidenciado este quantitativo.

Quadro 2 – Força de Trabalho da SEAUD			
Nome		Qtde de Servidores	Area de atuação
1	José Augusto Castelo Branco Filho	SECRETÁRIO	Supervisionar as das auditorias e gerenciamento das atividades.
3	José Eduardo Reis Machado	AUDITOR	Executar os trabalhos de avaliação e consultoria.
5	Fernando Augusto Pestana Junior	AUDITOR	Executar os trabalhos de avaliação e consultoria.
6	Oton de Jesus Marques Ribeiro Filho	AUDITOR	Executar os trabalhos de avaliação e consultoria.

c) Levantamento de Horas de Trabalho

Conforme se depreende do quadro acima a Secretaria conta com uma quantidade restrita de auditores e um grande volume de processos auditáveis. Para a realização dos trabalhos, há a necessidade de se considerar a quantidade de horas demandadas por cada processo auditável *versus* quantidade de horas disponíveis por esta Secretaria de Auditoria.

O cálculo da quantidade de horas disponíveis foi realizado da seguinte

¹ Aprovado pela Resolução CSJT 282/2021



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECRETARIA DE AUDITORIA

forma:

- foi apurada a quantidade de horas brutas da unidade de auditoria e a partir disso foi reduzida a quantidade de horas decorrentes de férias, feriados, folgas, licenças médicas e treinamentos de todos servidores lotados na unidade.

Considerando a disponibilidade da força de trabalho, O método de cálculo para apuração das horas líquidas baseou-se nas seguintes premissas:

- Cada servidor dedica 7 horas diárias para realização dos trabalhos de avaliação ou consultoria, excluído o titular da unidade que atua como supervisor dos trabalhos;
- Cada mês tem 22 dias úteis, excluídos os finais de semana;
- Cada servidor goza de 30 dias de férias por ano, contudo para efetivação dos cálculos foram considerados 24 dias úteis, excluídos 06 dias que cairiam em finais de semana;
- Cada servidor realiza 120 horas de capacitação por ano de modo a manter seu Adicional de Qualificação (AQ) completo e renovado;
- Foram considerados 32 (trinta e dois) dias de feriados e pontos facultativos (incluindo o recesso forense), apurados de acordo com a Portaria GP n° 569/2022;
- Cada servidor goza 01 dia de folga anualmente, fruto do Programa de Assistência a Saúde; e
- Cada servidor se afasta, por motivos de saúde, 03 dias por ano.

Assim, para o exercício de 2023, esta unidade contará com 3.924 **(três mil, novecentos e vinte e quatro)** horas disponíveis para a realização dos trabalhos de avaliação e consultoria, conforme tabela abaixo:

Tabela 3

Auditores	Horas Brutas	Férias	Feriados	Treinamento	Folga	Licenças	Horas Líquidas
Auditor 1	1848	168	224	120	7	21	1.308



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECRETARIA DE AUDITORIA

Auditor 2	1.848	168	224	120	7	21	1.308
Auditor 3	1.848	168	224	120	7	21	1.308
Total horas disponíveis	5.544	504	672	360	21	63	3.924

c) Legislação aplicável ao Tribunal

O método de planejamento e execução das auditorias utilizado pela SEAUD está disciplinado na Resolução CNJ n. 309/2020, a qual estabelece diretrizes técnicas das atividades de auditoria interna governamental do Poder Judiciário. Ressalte-se que tal normativo é convergente com as mais modernas normas internacionais de auditoria interna.

Para elaboração do Plano Anual de Auditoria de 2023, a Secretaria de Auditoria - SEAUD, com fundamento no art. 32 da citada resolução, nas recomendações do Tribunal de Contas da União – TCU e nas normas internacionais sobre auditoria, aplicou a metodologia da seleção de auditorias com base em riscos para definir os processos de trabalho a serem submetidos aos exames de auditoria.

d) Método de seleção das avaliações

A seleção com base em riscos se caracteriza por ser uma metodologia com menor grau de subjetividade na escolha dos trabalhos a serem realizados no ano seguinte, pois é feita uma combinação entre a análise de riscos dos processos, o interesse da administração e o interesse da unidade de auditoria interna. Dessa forma, o foco de trabalho é direcionado àquilo que é mais relevante para o órgão, sendo, portanto, uma evolução se comparado ao método de seleção puramente baseado no julgamento profissional do auditor.

Para aplicação do método de seleção baseado em riscos, esta Secretaria de Auditoria, a partir das áreas temáticas selecionadas no Plano Plurianual de Auditoria 2022-2025, identificou os processos auditáveis. Entende-se por processo auditável o processo de trabalho passível de ser objeto dos trabalhos de avaliação e consultoria.



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECRETARIA DE AUDITORIA**

Partindo desse entendimento, apresentamos o universo de processos auditáveis do TRT 16ª Região para o ano de 2023:

QUADRO 3: PROCESSOS AUDITÁVEIS

Processo de auditoria	Acessibilidade e inclusão
Avaliação de Controles Internos	Gestão da Ouvidoria
Avaliação da Gestão de Riscos	Transparência Pública
Processo de monitoramento	Plano de Logística Sustentável
Processo de Gestão Orçamentária	Política de Responsabilidade Socioambiental
Elaboração de Demonstrações Contábeis	Programa de enfrentamento ao assédio
Suprimento de Fundos	Incentivo a participação feminina
Gerenciamento de Restos a Pagar	Programa Trabalho Seguro
Programa TRT na escola	Programa de Inovação, Inteligência e
Programa de erradicação do trabalho infantil	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
Combate ao trabalho escravo	Prevenção e Combate ao Assédio Moral

IV OBJETIVOS

O PAA do exercício de 2023 tem por objetivo o planejamento e a programação das atividades da Secretaria de Auditoria do TRT 16ª Região a serem realizadas no exercício de 2023, conforme dispõe o art. 36 da Resolução CNJ Nº 309/2020.

Para tanto, essa sistematização das auditorias e consultorias consignadas no PAA tem por fim auxiliar a Administração no atingimento dos seus objetivos, através da avaliação de adequação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

V - AÇÕES DE CONTROLE

Na definição das ações de controle, objeto de auditoria do exercício de 2023, foram levadas em conta também as ações coordenadas de auditoria e as ações de consultoria.

A) Ações de auditoria



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECRETARIA DE AUDITORIA**

Considerando que cada auditoria demanda em média um total de 900 (novecentas) horas de trabalho dos auditores e que a auditoria financeira consome em média 1.800 (mil e oitocentas) horas de trabalho ao longo do ano, será possível realizar o total de **05 (cinco) auditorias** distintas no ano de 2023, incluída a ação coordenada de auditoria do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, bem como a auditoria financeira e de conformidade visando a certificação das demonstrações financeiras do TRT.

Considerando-se os temas auditáveis prioritários definidos no PALP 2022-2025, a quantidade de horas disponíveis da equipe e a obrigatoriedade da realização de auditoria financeira, os seguintes processos de trabalhos foram selecionados para serem auditados no exercício 2023:

- ✓ Auditoria Financeira com Conformidade nas Contas Anuais;
- ✓ Avaliação da Gestão de Riscos
- ✓ Avaliação da Gestão da Ouvidoria
- ✓ Avaliação da Política de Responsabilidade Socioambiental

A descrição sumária de cada auditoria com a indicação dos riscos, da relevância, do objetivo, dos resultados esperados, do escopo, da capacitação necessária à execução do trabalho e do dimensionamento da equipe constam no anexo deste plano.

B) Ações coordenada de auditoria

Está previsto a realização de Ação Coordenada de Auditoria, pelo Conselho Nacional de Justiça, com o tema: Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação nos órgãos do Poder Judiciário, com suas instâncias e instrumentos de proteção, para aferir a existência de ambiente interno eficaz contra as referidas práticas.

C) Ações de consultoria

Outra novidade contida na Resolução CNJ n° 309/2020 foi a formalização dos trabalhos de consultoria. A partir do início da vigência das Resoluções, as Unidades de auditoria interna devem contemplar, em seus próximos planos anuais de auditoria, horas de trabalho a serem dedicadas à atividade de consultoria.



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECRETARIA DE AUDITORIA**

Para tanto, esta unidade reservou um total de **654 (seiscentos e cinquenta e quatro)** horas de trabalho para a realização de consultorias, sob demanda da administração.

VI AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO

Outra novidade implementada pela Resolução CNJ n. 309/2020 foi a criação do Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud. Tal plano deverá elencar as ações de capacitação a serem realizadas, no ano seguinte, por parte dos servidores lotados na Secretaria de Auditoria.

As ações de capacitação que serão propostas têm como base o preenchimento de lacunas de conhecimento à formação da equipe de auditoria identificadas para os temas a serem auditados durante o exercício de 2023.

Vale enfatizar que o PAC-Aud será formalizado em documento próprio e, após aprovação da presidência, será submetido à unidade de educação corporativa para consolidação do Plano Anual de Capacitação dos Magistrados/Servidores deste Regional.

VII AÇÕES DE APOIO INSTITUCIONAL ADMINISTRATIVO

No exercício de 2023, além das atividades de auditoria, fiscalização, inspeção administrativa e procedimentos de controle esta Secretaria desenvolverá atividades de apoio aos órgãos setoriais de controle interno do poder judiciário (CNJ e CSJT) e ao controle externo (TCU), bem como atividades administrativas organizacionais, tais como:

- a) acompanhamento da jurisprudência e dos atos normativos;
- b) atendimentos às diligências requeridas pelo TCU, CNJ e CSJT;
- c) prestação de informações solicitadas pela Presidência;
- d) planejamento e gerenciamento das atividades da Secretaria e seus respectivos Apoios;
- e) prestação de contas das atividades da Secretaria;
- f) prestação de assistência necessária aos auditores do CNJ, CSJT e do TCU qdo visitarem regional, mantendo informada a alta administração e as unidades administrativas competentes sobre os resultados advindos desta visita, e
- g) elaboração de manuais, visa organizar o processo de auditoria, bem como uniformizar procedimentos estabelecendo parâmetros para a atividade de auditoria



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECRETARIA DE AUDITORIA

interna do TRT16, entre outros.

VIII METAS DE DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DA SEAUD

O desempenho da unidade em relação as ações de auditorias programadas para o exercício de 2023 serão avaliados com a adoção de metas e indicadores de desempenho, abaixo especificados:

Índice de Execução do Plano Anual de Auditoria (IEPAA)	
Tipo Indicador	Eficácia
Objetivo	Medir o grau de produtividade da unidade de Auditoria em relação as auditorias planejadas no Plano Anual de Auditoria
Meta	80%
Unidade de Medida	Percentual
Fórmula de Calculo	Σ do número de auditorias executadas x 100
	Σ do número total de auditorias programadas no PAA

Índice de Pontualidade da Execução das Auditorias (IPEA)	
Tipo Indicador	Eficácia
Objetivo	Verificar o cumprimento de prazos na execução das auditorias
Meta	75%
Unidade de Medida	Percentual
Fórmula de Calculo	Σ do número de auditorias executadas no prazo x 100
	Σ do número total de auditorias executadas

IX CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cumprе ressaltar que o PAA do exercício de 2023 é flexível, considerando a possibilidade de mudanças no contexto organizacional da unidade auditada, a exemplo de alterações no planejamento estratégico, revisão dos objetivos, alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas.

Após sua aprovação, o Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2023 e seus anexos deverão ser publicados no Portal da Transparência deste Tribunal, a fim de garantir a sua publicidade, nos termos do artigo 32, § 2º, da Resolução CNJ 309/2020.



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECRETARIA DE AUDITORIA

X PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, em cumprimento à determinação disposta no artigo 32, § 1º, da Resolução CNJ 309/2020, submetemos à apreciação de V. Exa. o Plano Anual de Auditoria (PAA) proposto para o exercício de 2023 para fins de aprovação.

São Luís, 29 de dezembro de 2022

José Augusto Castelo Branco Filho
Secretário de Auditoria

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR JOSÉ AUGUSTO CASTELO BRANCO FILHO (Lei 11.419/2006)
EM 29/12/2022 17:10:26 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 07A1D32379.3732A0EB20.EA6ADB9E2.F94D316A38